



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 138, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.001, de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.329,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 61.329,00

Total da Suplementação

R\$ 61.329,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.001/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 138, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.001, de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.329,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações R\$ 61.329,00

Total da Suplementação R\$ 61.329,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.001/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 139, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.002, de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 34.757,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:09 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 – Departamento de Esporte

ATIVIDADE: 1.116 Construção de Quadra de Areia

ELEMENTO:

(744) 4.4.90.51.00.00.02.0755 Obras e Instalações R\$ 34.757,00

Total da Suplementação R\$ 34.757,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.002/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 137, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.000, de 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 2.088 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 83.400,00

Total da Suplementação R\$ 83.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.000/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**. **Objeto:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de rolo com-